

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSOS N°S 18.723 E 26.990 RELATOR: ÂNGELO FILOMENO PALHARES LEITE PARECER N° 934/2018 APROVADO EM 10.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 21.12.2018

Prorrogação do prazo do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Marrian, de Betim, e do credenciamento da entidade CIAL – Centro Integrado de Aprendizagem Ltda.

1. Histórico

A Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício nº 515/2018, datado de 19/9/2018, encaminha,à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

O expediente foi recebido, em 24/9/2018 e, na mesma data, despachado à Superintendência Técnica, para estudo preliminar.

Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Médio, para relatar.

2. Mérito

O Instituto Educacional Marrianestá situado na Avenida Edméia Mattos Lazarotti, 2.350, Bairro Ingá, em Betim.

Consta, do processo, requerimento, endereçado ao Secretário de Estado da Educação, assinado pela Sra. Ana Claudia Amaral Campos, representante da entidade mantenedora, datado de 08/6/2018.

A Portaria nº 1282/2012, publicada no "MG" de 08/8/2012, credenciou a entidade mantenedora e reconheceu o Ensino Médio, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Em relatório de verificação *in loco*, elaborado, em 11/5/2018, visado pelo diretor da SRE Metropolitana B, Webster Silvino de Oliveira, os inspetores escolares Edmar Ferreira de Souza e Priscila Barcelos Fornero relatam que o Instituto Educacional Marrian ministra Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, tendo sido constatadas as seguintes pendências:

- as pastas de alunos são organizadas de forma a assegurar a verificação da identidade de cada um, apresentam o histórico escolar, mas não contém as fichas individuais anuais impressas e assinadas;
- o Regimento Escolar deverá ser reestruturado, com vistas a adequar-se à legislação, especialmente quanto ao Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- a Proposta Pedagógica deverá ser revista, com o intuito de estabelecer as diretrizes básicas de sua linha de ensino e atuação na comunidade;
- a estrutura física do estabelecimento ainda não é adaptada para acessibilidade, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- embora o prédio apresente uma infraestrutura adequada, do ponto de vista pedagógico, a ausência de elevadores para acesso aos pavimentos superiores não possibilita a



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

frequência de alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida, à biblioteca, laboratórios de ciências, espaço multimídia e espaços de lazer;

- inexistência de sanitários acessíveis às pessoas com deficiência;
- a instituição não apresentou a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, não sendo possível constatar a sua regularidade em relação às contribuições previdenciárias e obrigações trabalhistas.

Diante do exposto, a Comissão Verificadora determinou medidas saneadoras, acordando o prazo de 31/12/2018, para regularização das pendências verificadas. Considerando que há o atendimento aos demais aspectos previstos na Resolução CEE nº 449/02, a comissão verificadora finaliza seu relatório manifestando concordância aos pedidos de prorrogação em tela.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste pelo recredenciamentoda entidade mantenedora CIAL – Centro Integrado de Aprendizagem Ltda e pela renovaçãodo reconhecimento do Ensino Médioministrado pelo Instituto Educacional Marrian, de Betim, a contar de 09/8/2017 até 01/03/2019.

Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá providenciar novos processos de recredenciamento da entidade mantenedora e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

À Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciamento.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o Parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao recredenciamento da entidade mantenedora CIAL – Centro Integrado de Aprendizagem Ltda.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/AC